

AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

CNPJ nº 33.000.167/0001-01 - NIRE 33300032061

Companhia Aberta, em fase operacional, inscrita na CVM sob o Código CVM nº 9512, Categoria "A"

Emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa - EFRF

Avenida República do Chile, nº 65, Centro, CEP 20031-170, Rio de Janeiro - RJ

no montante total de,

R\$ 3.000.000.000,00

(três bilhões de reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRPETRDBS0E8

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRPETRDBS0F5

Código ISIN das Debêntures da Terceira Série: BRPETRDBS0G3

Classificação de Risco (Rating) da Emissão pela Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda.: "AAA.br"*

*Esta classificação foi realizada em 30 de maio de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

1. VALORES MOBILIÁRIOS E EMISSORA

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 44"), a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, sociedade por ações, em fase operacional, registrada perante a CVM na categoria "A", sob o código 9512, na qualidade de emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa ("EFRF"), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 65, Centro, CEP 20031-170, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 33.000.167/0001-01 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE nº 33300032061 ("Emissora"), em conjunto com o **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 ("Coordenador Líder"); o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI"); o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual"); o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA"); o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, bloco A, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander"); e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, Botafogo, CEP 22290-210, inscrita na CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 ("XP Investimentos") e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, Bradesco BBI, BTG Pactual, Itaú BBA e Santander, os "Coordenadores", vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado") comunicar que em 30 de maio de 2025 foi protocolado perante a CVM o pedido de registro, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso IV, item (b), da Resolução CVM 160, da oferta pública de distribuição de 3.000.000 (três milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até 3 (três) séries, da espécie quirografária, da 8ª (oitava) emissão da Emissora ("Debêntures"), as quais serão emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Até 3 (Três) Séries, da Espécie Quirografária, sob o Rito de Registro Automático, para Distribuição Pública, da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras" celebrada em 29 de maio de 2025 ("Escritura de Emissão"), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, o montante de R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) ("Valor Total da Emissão" e "Oferta", respectivamente).

As Debêntures contarão com o incentivo fiscal previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme em vigor, no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor, na Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme em vigor, da Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme em vigor ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, sendo a totalidade dos recursos captados com a emissão das Debêntures aplicados **(a)** no custeio de gastos, despesas ou dívidas relacionados aos investimentos nos Projetos (conforme definidos nas tabelas abaixo) realizados nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de encerramento da Oferta; e **(b)** em novos investimentos relativos aos Projetos de Investimento, conforme descrito na Seção 3 do Prospecto Preliminar, tendo em vista o enquadramento automático dos Projetos como projetos prioritários no setor de energia: gás natural, nos termos do Decreto nº 11.964 e da Portaria Normativa GM/MME nº 93, de 10 de dezembro de 2024, editada pelo Ministério de Minas e Energia. Em atendimento ao artigo 8º, inciso III, do Decreto 11.964 e ao Ofício-Circular nº 3/2024/CVM/SRE, seguem abaixo as informações relativas aos Projetos de Investimento:

Projeto Integrado Rota 3 ("PIR3")	
Titular do Projeto	Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras
Objetivo do Projeto	O objetivo do Projeto Integrado Rota 3 (PIR3) é incrementar a capacidade de escoamento e processamento de gás natural proveniente do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos (PPSBS) em 21 MM de m ³ /dia, garantindo que o gás natural seja processado e especificado para a venda e enviado até a malha de gasodutos de transporte de gás natural, com base em autorizações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ("ANP") conferidas à matriz e à filial (CNPJ nº 33.000.167/0125-41) da Emissora. O Projeto Integrado abrange toda a infraestrutura necessária para o escoamento e tratamento de gás natural proveniente do PPSBS.
Setor	Energia: Gás Natural
Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação do Projeto	O PIR3 é fundamental para aumentar a oferta de gás natural ao mercado brasileiro, insumo essencial ao desenvolvimento econômico do país, tendo em vista que amplia a capacidade de escoamento de gás natural das áreas produtoras do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos (PPSBS) em cerca de 17,8 milhões m ³ /dia, viabilizando uma nova rota de escoamento do gás natural não-processado associado à produção do petróleo do PPSBS. Ainda, a implantação do PIR3 e da UPGN Rota 3 já criou cerca de 10.000 postos de trabalho, e a operação comercial conta com cerca de 600 profissionais da Petrobras.
Data de Início do Projeto	Os projetos Gasoduto Rota 3, UPGN Rota 3, Dutos Norte Rota 3 e Dutos Norte COMPERJ iniciaram a fase de construção em montagem em 2018, enquanto o projeto Utilidades Rota 3 iniciou a mesma fase em 2010.
Fase Atual do Projeto	Todos os projetos integrantes do PIR3 se encontram em fase de implementação.
Data de Encerramento do Projeto	Os investimentos nos projetos integrantes do PIR3 têm previsão de término em dez/2027.
Volume Estimado de Recursos Financeiros Necessários para a Realização do Projeto	R\$14.918.279.610,83
Valor que se Estima Captar via Debêntures que será Destinado ao Projeto	R\$1.015.253.366,66
Percentual de Alocação dos Recursos Totais a serem Captados por meio das Debêntures no Projeto	34%
Percentual dos Recursos Financeiros Necessários ao Projeto Provenientes das Debêntures*	7%
Número do Protocolo e do Processo perante o Ministério de Minas e Energia	Protocolo Digital – Recibo de Solicitação nº 002852.0016219/2025, que gerou o Número Único de Protocolo (NUP) 48340.002559/2025-14, datado de 29 de maio de 2025, nos termos do Decreto 11.964.

*Considerando os valores brutos decorrentes desta Emissão.

Exploração e Produção de Gás Natural na área do projeto BM-C-33 localizado na Bacia de Campos ("Projeto Raia" e, em conjunto com o PIR3, "Projetos" ou "Projetos de Investimento")

Titular do Projeto	Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras
Objetivo do Projeto	<p>O Projeto Raia tem como objetivo o desenvolvimento da área objeto do Contrato de Concessão BM-C-33, oriundo da 7ª Rodada de Licitações da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), localizada na parte sudoeste da Bacia de Campos, a aproximadamente 200 km da costa do Estado de Rio de Janeiro, com extensão total de 707.673 km², tendo como objetivo principal a produção de gás natural. A Petrobras é titular do Contrato de Concessão BM-C-33, em consórcio com Equinor Brasil Energia e a Repsol Sinopec Brasil, sendo que cada consorciado detém participação de 30%, 35% e 35%, respectivamente.</p> <p>O desenvolvimento do projeto compreenderá atividades marítimas e terrestres, considerando o sistema de produção e escoamento de gás natural, bem como as demais atividades relacionadas à produção de gás natural.</p>
Setor	Energia: Gás Natural
Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação do Projeto	<p>O Projeto Raia é um dos principais projetos de exploração e produção de gás do Brasil e contribuirá de forma decisiva para o desenvolvimento do mercado brasileiro de gás e para a segurança energética do país.</p> <p>Quanto aos benefícios ambientais, a plataforma FPSO ("Floating Production, Storage and Offloading") do Projeto Raia usará turbinas a gás de ciclo combinado, reduzindo significativamente as emissões de carbono do campo. Esse equipamento combina uma turbina a gás com uma turbina a vapor para aproveitar o excesso de calor que, de outra forma, seria perdido, melhorando a eficiência energética. Espera-se que a plataforma FPSO do Projeto Raia seja a mais eficiente do mundo em termos de emissões de carbono, com intensidade média de CO2 do campo durante sua vida útil inferior a 6 quilos de CO2 por barril equivalente.</p>
Data de Início do Projeto	O Projeto Raia teve início em 12 de janeiro de 2006, quando foi assinado o Contrato de Concessão BM-C-33.
Fase Atual do Projeto	O Projeto Raia está na fase de execução, já tendo sido apresentada à ANP declarações de comercialidade. O início da operação está previsto para 2028.
Data de Encerramento do Projeto	Os investimentos no Projeto Raia estão previstos para ocorrer até 2050, conforme o prazo de vigência do Contrato de Concessão BM-C-33.
Volume Estimado de Recursos Financeiros Necessários para a Realização do Projeto	R\$14.838.777.033,81 - corresponde aos 30% de CAPEX da participação da Emissora no Projeto Raia (" Valor Participação Projeto Raia ").
Valor que se Estima Captar via Debêntures que será Destinado ao Projeto	R\$1.984.746.633,34
Percentual de Alocação dos Recursos Totais a serem Captados por meio das Debêntures no Projeto	66%
Percentual dos Recursos Financeiros Necessários ao Projeto Provenientes das Debêntures*	13%
Número do Protocolo e do Processo perante o Ministério de Minas e Energia	Protocolo Digital – Recibo de Solicitação nº 002852.0016217/2025, que gerou o Número Único de Protocolo (NUP) 48340.002554/2025-83, datado de 29 de maio de 2025, nos termos do Decreto 11.964.

*Considerando os valores brutos decorrentes desta Emissão.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do artigo 26, inciso IV, item (b), da Resolução CVM 160 a Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não conversíveis de emissão de EFRF destinada ao público investidor em geral. O público-alvo da Oferta, levando-se sempre em conta o perfil de risco dos seus destinatários, será composto por: (i) "**Investidores Institucionais**"; cuja definição engloba os investidores que sejam (i.a) nos termos do artigo 2º, parágrafo 2º, da Resolução

da CVM nº 27, de 08 de abril de 2021, conforme em vigor, instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, companhias seguradoras e sociedades de capitalização, entidades abertas e fechadas de previdência complementar, fundos patrimoniais, fundos de investimentos registrados na CVM, clubes de investimentos, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM, **(i.b)** pessoas físicas ou jurídicas, considerados investidores profissionais ou investidores qualificados, conforme definição constante dos artigos 11, 12 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (**“Resolução CVM 30”**), respectivamente, assim como, **(i.c)** pessoas físicas ou jurídicas que formalizem intenção de investimento em valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, e que aceitem os riscos inerentes a tal investimento. Para fins da presente Oferta os investidores qualificados que sejam pessoas físicas sempre serão considerados como Investidores Institucionais, independentemente do valor apresentado em sua intenção de investimento; e **(ii)** **“Investidores Não Institucionais”**, cuja definição engloba os investidores que não sejam Investidores Institucionais e formalizem intenção de investimento, em valor inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (sendo os Investidores Institucionais e os Investidores Não Institucionais, em conjunto, **“Investidores”**).

3. CRONOGRAMA DA OFERTA

Segue abaixo cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	30 de maio de 2025
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	30 de maio de 2025
3.	Início do <i>Roadshow</i>	02 de junho de 2025
4.	Início do Período de Reserva Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	09 de junho de 2025
5.	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	12 de junho de 2025
6.	Encerramento do Período de Reserva	23 de junho de 2025
7.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	24 de junho de 2025
8.	Registro da Oferta na CVM	25 de junho de 2025
9.	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	25 de junho de 2025
10.	Liquidação das Debêntures	26 de junho de 2025
11.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias após a divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no Prospecto Preliminar.

⁽²⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽³⁾ Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, ver item “Dinâmica de coleta de intenções de investimento e determinação do preço ou taxa” da seção “Outras Características da Oferta” do Prospecto Preliminar e para informações sobre modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, veja o item “6.3 Esclarecimentos sobre os procedimentos previstos nos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160 a respeito da eventual modificação da Oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor” na página 52 e o item (b) do Prospecto Preliminar.

⁽⁴⁾ Os Investidores devem tomar a sua decisão de investimento nas Debêntures com base na última versão do Prospecto Preliminar disponível e no Prospecto Definitivo, quando disponível.

NA HIPÓTESE DE SUSPENSÃO, CANCELAMENTO OU MODIFICAÇÃO DA OFERTA, O CRONOGRAMA ACIMA SERÁ ALTERADO. PARA INFORMAÇÕES SOBRE MANIFESTAÇÃO DE ACEITAÇÃO A OFERTA, MANIFESTAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA ACEITAÇÃO A OFERTA, MODIFICAÇÃO DA OFERTA, SUSPENSÃO DA OFERTA E CANCELAMENTO OU REVOGAÇÃO DA OFERTA, E SOBRE OS PRAZOS, TERMOS, CONDIÇÕES E FORMA PARA DEVOLUÇÃO E REEMBOLSO DOS VALORES DADOS EM CONTRAPARTIDA ÀS DEBÊNTURES, VEJA O ITEM 6.3 DA SEÇÃO “6. RESTRIÇÕES A DIREITO DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA”

4. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Os Investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado, do *“Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Até 3 (Três) Séries, da Espécie Quirografia, sob o Rito de Registro Automático, da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras”* (**“Prospecto Preliminar”**), que incorpora por referência o Formulário de Referência da Emissora, e da

“Lâmina da Oferta Pública de Distribuição da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Até 3 (Três) Séries, da Espécie Quirografária, Sob o Rito de Registro Automático, da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras”, deverão acessar as páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3:

(i) **EMISSORA**

Website: <https://www.investidorpetrobras.com.br/acoes-dividendos-e-dividas/prospectos/> (neste *website*, clicar em “2025”, depois em “8ª Emissão de Debêntures” e, então, obter o documento desejado).

(ii) **COORDENADOR LÍDER**

Website: <https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste *website*, acessar “Informações”, clicar em “Ofertas Públicas”, na seção Ofertas Públicas, clicar em “Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS – 8ª Emissão de Debêntures” e então, obter o documento desejado).

(iii) **BRADESCO BBI**

Website: <https://bradescobbi.com.br/public-offers/> (neste *website* selecionar “Debêntures” em “Que oferta você procura?” e, por fim, acessar “8ª Emissão de Debêntures da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras”, e localizar o documento desejado).

(iv) **BTG PACTUAL**

Website: <https://www.btgpactual.com/investment-banking> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2025” e “Debêntures Petrobras - 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até 3 (três) séries, da espécie quirografária, sob o rito de registro automático, para distribuição pública, da petróleo brasileiro s.a.– Petrobras” e então, clicar no documento desejado).

(v) **ITAÚ BBA**

Website: <https://www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas/> (neste *website* identificar “Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras”, e então, na seção “2025” e “8ª Emissão de Debêntures da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras”, e então, obter o documento desejado).

(vi) **SANTANDER**

Website: <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento> (neste *website*, acessar “Debêntures Petrobras”, e então, obter o documento desejado).

(vii) **XP INVESTIMENTOS**

Website: <https://www.xpi.com.br> (neste *website*, na aba “Produtos e Serviços”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida clicar em “Debêntures Petrobras - Oferta Pública da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Até 3 (Três) Séries, da Espécie Quirografária, sob o Rito de Registro Automático, para Distribuição Pública da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras”, e então, obter o documento desejado).

(viii) **CVM**

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, na parte inferior da página principal, dentro da coluna “Principais Consultas”, clicar em “Ofertas Públicas”, na sequência clicar em “Ofertas Públicas de Distribuição”, clicar novamente em “Consulta de Informações”. Na página do Sistema de Registro de Ofertas, selecionar “Debêntures” dentro da aba “Valor Mobiliário”, buscar, dentro do campo “Emissor”, por “Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras”, bem como certificar-se que os campos “Período Criação Processo” e “Período Criação Registro” estão sem preenchimento, selecionar a presente Emissão, e então, obter o documento desejado).

(ix) **B3**

Website: www.b3.com.br/pt_br (neste *website*, acessar em “Produtos e Serviços” o campo “Renda Fixa”, em seguida clicar em “Títulos Privados”, selecionar “Debêntures”, e no campo direito em “Saiba mais”, selecionar a opção “Ofertas públicas”, clicar em “Empresas”, identificar a presente Oferta e, então, obter o documento desejado).

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO, NAS PÁGINAS 28 A 39 DO PROSPECTO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA EMISSORA.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, NA SEÇÃO 4 DO PROSPECTO, NAS PÁGINAS 28 A 39 DO PROSPECTO, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES E/OU NA CVM.

SERÁ REALIZADO PROCEDIMENTO DE COLETA DE INTENÇÕES DE INVESTIMENTO, COM RECEBIMENTO DE RESERVAS DOS INVESTIDORES, A SER CONDUZIDO PELOS COORDENADORES NOS TERMOS DOS ARTIGOS 61 E 62 DA RESOLUÇÃO CVM 160, DE MODO A DEFINIR (I) A DEMANDA DAS DEBÊNTURES, DE FORMA A DEFINIR O NÚMERO DE SÉRIES DA EMISSÃO, CONFORME SISTEMA DE VASOS COMUNICANTES; (II) A QUANTIDADE DE DEBÊNTURES A SER ALOCADA EM CADA SÉRIE, CONFORME SISTEMA DE VASOS COMUNICANTES; E (III) A TAXA FINAL DA REMUNERAÇÃO APLICÁVEL ÀS DEBÊNTURES DE CADA SÉRIE.

NÃO HÁ RESTRIÇÕES À NEGOCIAÇÃO DAS DEBÊNTURES EM MERCADO REGULAMENTADO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS.

É ADMISSÍVEL O RECEBIMENTO DE RESERVAS, A PARTIR DE 09 DE JUNHO DE 2025. OS PEDIDOS DE RESERVAS SÃO IRREVOGÁVEIS E SERÃO QUITADAS APÓS O INÍCIO DO PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE AVISO AO MERCADO, NA LÂMINA DA OFERTA E NO PROSPECTO PRELIMINAR NÃO FORAM ANALISADAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, ANBIMA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITALIS (“ANBIMA”), NEM POR QUALQUER ENTIDADE AUTOREGULADORA.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DESTE AVISO AO MERCADO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM NOS ENDEREÇOS INDICADOS NO PROSPECTO.

A data deste Aviso ao Mercado é de 30 de maio de 2025.



COORDENADOR LÍDER

UBS  BB

COORDENADORES



AGENTE FIDUCIÁRIO



ASSESSOR JURÍDICO DOS
COORDENADORES

PINHEIRO GUIMARÃES

ASSESSOR JURÍDICO DA EMISSORA

